

1. Documento: 43725-2024-48

1.1. Dados do Protocolo

Número: 43725/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: CECULT - CENTRO CULTURAL

Data de Entrada: 22/10/2024

Localização Atual: CECULT - CENTRO CULTURAL

Cadastrado pelo usuário: F129704

Data de Inclusão: 09/12/2024 08:35

Descrição: Proposta de contratação, por inexigibilidade, da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, representada pela Associação Pró-cultura e Promoção das Artes - APPA.

1.2. Dados do Documento

Número: 43725-2024-48

Nome: e-PAD 43.725-2024 - DG - contratação Fundação Clóvis Salgado - apresentação artística, canto, coral.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: PATRICHR

Data de Inclusão: 05/11/2024 11:18

Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|--------------------------|---------------|------------------|
| PATRICIA HELENA DOS REIS | Login e Senha | 05/11/2024 11:18 |

Documento Gerado em 26/03/2025 17:46:07

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 43.725/2024.
Ref.: Documento de Oficialização da Demanda (DFD) (doc. n. 43725-2024-1).
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização de apresentações artísticas no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização condicionada.**

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (CECULT) (doc. n. 43725-2024-1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 43725-2024-37), a informação relativa à adequação de despesa (doc. n. 43725-2024-45) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da *Fundação Clóvis Salgado (FCS)*, por meio de sua representante, *Associação Pró-cultura e Promoção das Artes (APPA)*, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, para realização de apresentações artísticas nos dias 05/11/2024 e 06/11/2024, pelo valor total de **R\$29.730,90 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos)**, **CONDICIONADA** a presente autorização ao cumprimento das seguintes diligências:

(i) Juntada da declaração de adequação orçamentária, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 72 da Lei n. 14.133/2021;

(ii) Juntada de documento contendo a identificação dos riscos da contratação, em atenção à exigência contida no art. 21, §1º, da Resolução n. 350, de 30 de agosto de 2024, deste Regional;

(iii) Retificação do Termo de Referência nos pontos indicados no item 2.8 do parecer jurídico; e

(iv) Adoção das providências afetas à retificação do Plano de Contratações Anual (PCA), quanto à modalidade e ao valor da contratação.

À Assessoria de Ordenação de Despesas (ASOD) para cumprimento da diligência indicada no item (i).

Em seguida, ao CECULT para cumprimento das diligências indicadas nos itens (ii), (iii) e (iv).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Na sequência, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa.

Por fim, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para elaboração da minuta do contrato e demais medidas pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral